

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.979/03

SUSPENDE EXPEDIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º- Tendo em vista o falecimento do Servidor Antônio Carlos de Oliveira, em solidariedade e condolências aos seus familiares, hoje, dia 16 de dezembro de 2003, à partir das 12 horas, não haverá expediente externo nesta Prefeitura Municipal.

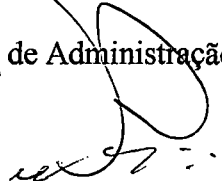
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de dezembro de 2003.


GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração